

LEI Nº 3.300 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de óleo queimado e pneus usados à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, aproximadamente 1.000 (hum mil) litros de óleo queimado e 75 (setenta e cinco) pneus usados, materiais inservíveis à Administração, avaliados aproximadamente em R\$-450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

<Artigo_2>

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de dezembro de 2003.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.